

QUADRO DE PARÂMETROS - SAMAMBAIA / RA XII

CÓDIGO	UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP	TX PERM	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
1201	RE 2	1500<a≤3000	0,80	1,20	60%	30%	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1202	RE 3	300<a≤800	2,00	3,00	80%	10%	36,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1203	RE 3	800<a≤2500	2,00	3,50	70%	20%	43,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1204	RE 3	4500<a≤9500	2,00	3,50	60%	30%	43,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
1205	RO 1	a≤450	2,00	2,00	100%	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
1206	RO 2	a≤550	2,00	2,00	100%	-	9,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
1207	CSIIR 1 NO	a≤250	2,00	2,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
1208	CSIIR 1 NO	250<a≤800	2,00	3,00	80%	10%	33,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1209	CSIIR 1 NO	800<a≤3000	2,00	3,00	70%	20%	36,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1210	CSIIR 1	a≤500	2,00	4,00	100%	-	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1211	CSIIR 1	800<a≤3000	2,00	2,00	70%	20%	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1212	CSIIR 2 NO	a≤250	2,00	3,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1213	CSIIR 2 NO	250<a≤550	2,00	3,00	80%	-	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1214	CSIIR 2 NO	550<a≤800	2,00	3,00	70%	10%	36,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1215	CSIIR 2 NO	800<a≤3000	2,00	4,00	60%	20%	43,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
1216	CSIIR 2 NO - Setor de Mansões Sudeste	1500<a≤3500	0,80	0,80	60%	30%	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
1217	CSIIR 2 ⁽¹⁾	a≤250	2,00	3,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1218	CSIIR 2 ⁽¹⁾	250<a≤550	2,00	4,00	80%	10%	19,00	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1219	CSIIR 2 ⁽¹⁾	550<a≤800	2,00	4,00	70%	20%	29,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1220	CSIIR 2 ⁽¹⁾	800<a≤3000	2,00	4,00	60%	30%	36,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
1221	CSIIR 2 ⁽¹⁾	3000<a≤10000	2,00	4,00	60%	30%	43,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
1222	CSIIR 2 ⁽¹⁾	10000<a≤21000	2,00	4,00	60%	30%	50,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
1223	CSIIR 2 - Centro Urbano	a≤700	3,00	3,00	80%	10%	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1224	CSIIR 2 - Centro Urbano	700<a≤5000	3,50	3,50	70%	20%	43,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1225	CSIIR 2 - Centro Urbano	5000<a≤8000	4,00	4,00	60%	30%	54,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
1226	CSIIR 2 - Centro Urbano	8000<a≤20500	4,50	4,50	50%	30%	54,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
1227	CSIIR 3 ⁽¹⁾	a≤250	2,00	3,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1228	CSIIR 3 ⁽¹⁾	250<a≤550	2,00	4,00	100%	-	22,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1229	CSIIR 3 ⁽¹⁾	550<a≤800	2,00	4,00	80%	10%	29,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1230	CSIIR 3	800<a≤4000	2,00	4,00	70%	20%	43,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1231	CSIndR	a≤250	2,00	2,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1232	CSIndR	750<a≤1000	2,00	4,00	100%	-	19,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1233	CSInd 1	a≤350	2,00	2,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1234	CSInd 1	800<a≤3000	2,00	2,00	80%	-	19,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2

QUADRO DE PARÂMETROS - SAMAMBAIA / RA XII

CÓDIGO	UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP	TX PERM	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
1235	CSIInd 2	150<a≤300	2,00	2,00	100%	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1236	CSIInd 2	300<a≤5000	2,00	2,00	70%	-	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1237	CSIInd 2	16000<a≤17000	1,50	2,00	50%	30%	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1238	PAC 1	a≤1200	0,25	0,25	25%	-	9,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1239	PAC 2	300<a≤2500	0,50	0,50	25%	-	9,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1

LEGENDA:

a	ÁREA	ALT MAX	ALTURA MÁXIMA
-	NÃO EXIGIDO	AFR	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE
CFA B	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	AFU	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO
CFA M	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	AF LAT	AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL
TX OCUP	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	AF OBS	OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO
TX PERM	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	COTA SOLEIRA	COTA DE SOLEIRA (ver definição no artigo da lei)

NOTAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA:

(1) **MARQUISE:** Marquise obrigatória de 2,00m no térreo, respeitada a distância de 0,70m do meio-fio.

NOTA GERAL 1: Nos casos onde não há exigência de marquise é permitida a sua construção em área pública respeitado o disposto no artigo da lei.

NOTA GERAL 2: Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no artigo da lei.